

Amparo, 20 de setembro de 2023.

À

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Sr. *Júlio César*

Pregoeiro

Assunto: Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

Após encaminhamento ao Departamento de Patrimônio e Logística, em análise de amostra e documento, verificamos que a Empresa vencedora no certame é:

Empresa RODRIGO TONELOTTO venceu item 62

Amostra – aprovada

Documento - aprovado

Segundo o Edital:

4.14. Documentação Complementar:

4.13.1. A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar em até 04 (quatro) dias úteis a contar do término da sessão pública os seguintes documentos complementares:

- a) Apresentar licença/autorização de funcionamento emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Estado ou Município (Com exceção das empresas varejistas);
- b) Apresentar autorização de funcionamento emitida pela ANVISA para distribuição de saneantes e cosméticos (Com exceção das empresas varejistas);
- c) Apresentar atestado de que o estabelecimento e seu responsável técnico encontram-se em situação regular junto ao Conselho Regional de Química (CRQ) ou Conselho Regional de Farmácia (CRF) (Com exceção das empresas varejistas);
- d) Apresentar laudos, fichas e/ou documentos técnicos para os itens abaixo:

d.1) Para os copos descartáveis: Laudo de ensaio físico que comprove as solicitações do descritivo quanto à massa e a resistência dos copos.

d.2) Para os itens saneantes e cosméticos: Ficha de informações de segurança de produto químico FISTQ registro ou notificação dos produtos e ou isenção juntos a ANVISA, com seu prazo de validade em vigor.

4.14. Amostras:

4.14.1. A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar de cada item deverá(ão) apresentar amostras em até 04 (quatro) dias úteis da sessão pública, no mesmo prazo dos documentos requeridos no sub item 4.14.

a) As amostras deverão ser apresentadas em número mínimo de 01 (uma) unidade. Caso o material, por suas características, exija um número maior ou menor de amostras para a realização do teste, o fornecedor será comunicado.

Assim sendo, a Empresa aprovada/habilitada acima mencionada, entregou a amostra, dentro do prazo estabelecido em edital, bem como, documentação exigida - com exceção das empresas varejistas.

Atenciosamente,



Fernanda G S Lombello

Assessora Especial

Departamento de Patrimônio e Logística